

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2020.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR****PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD****DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA****PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA****ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO DO MONITOR****DISCIPLINA: DAC01246 ARTE E EDUCAÇÃO INTERCULTURAL III****1. OBJETIVOS**

Proporcionar auxílio e orientação aos discentes da disciplina DAC01246 Arte e Educação Intercultural III; Contribuir para a melhoria do ensino através da produção de materiais didático-pedagógicos; Refletir sobre as práticas pedagógicas; Elaborar relatórios; Desenvolver atividades práticas com o uso de tecnologias.

2. DEFINIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

O aluno monitor da disciplina DAC01246 Arte e Educação Intercultural III deverá no âmbito de suas atribuições: produzir relatórios, listas, artigos ou outros materiais necessários para seu aprendizado, para uso na disciplina e em suas funções; auxiliar na preparação de trabalhos práticos, de material didático, de atividades didático-pedagógicas de classe e/ou laboratório; auxiliar na orientação de alunos, esclarecendo dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório; auxiliar grupos de estudo em atividades extraclasse (consultas bibliográficas, atividades de pesquisa, estudos de caso, estudos dirigidos, reforço de aula, solucionar exercícios individualmente ou em pequenos grupos, dentre outros) para os discentes com dificuldade de aprendizagem dos componentes curriculares ou áreas que tenham relação com a disciplina na qual é monitor; e participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, como: estudos teóricos sob orientação do Professor da disciplina; revisão de texto; resenhas bibliográficas e outras desse tipo.

3. ATIVIDADES DESTINADAS AO MONITOR

Realizar leituras e reflexões sobre materiais bibliográficos para o ensino de Artes no contexto intercultural e com uso de Tecnologias da informação e comunicação; Realizar treinamentos e capacitações em atividades práticas para a disciplina, tais como o uso de celulares, internet, computadores e demais tecnologias; Produzir materiais didático-pedagógicos para serem utilizados na disciplina; Realizar de maneira satisfatória, responsável e eficaz orientações aos discentes; Produzir relatórios parciais e final.

4. METODOLOGIAS A SEREM UTILIZADAS

O monitor deverá apresentar ao orientador relatórios parciais e final das atividades desenvolvidas no período de atuação. Também deverá desenvolver textos e reflexões sobre a sua atividade de monitoria e atender de maneira adequada e satisfatória as solicitações dos discentes da disciplina DAC01246 Arte e Educação Intercultural III. Deverá desempenhar suas atividades sob orientação do professor e de maneira autônoma respeitando as normas e termos de compromisso estabelecidos no edital de seleção e cronograma de atividades. As atividades a serem monitoradas em DAC01246 Arte e Educação Intercultural III envolve estudos teóricos, reflexivos e principalmente, atividades no laboratório de informática.

5. CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO

Atividades	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov
Leitura e reflexões sobre o ensino de Arte Educação Intercultural III.	x	x		x	x			
Formação para práticas de Arte e Educação Intercultural.	x	x						
Produção de materiais didático-pedagógico e planejamentos	x	x						
Atendimento e orientação de discentes.		x	x	x		x	x	x
Produção de relatório final.								x

6. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

O monitor será avaliado pelo compromisso no desenvolvimento das tarefas contidas no plano de ação e pela qualidade e pontualidade nas atividades e relatórios solicitados.



Documento assinado eletronicamente por **QUESLER FAGUNDES CAMARGOS, Membro de Comissão**, em 06/02/2020, às 23:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0355227** e o código CRC **CD7B1570**.